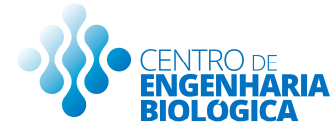




Universidade do Minho
Escola de Engenharia



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação: 2 vagas

Referência. CEB-BI-33-2022(2)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas bolsas de Investigação no âmbito do projeto “Capitaliza CTBio: Hacia la consolidación y ampliación del Clúster Transfronterizo Biotecnológico (0774_CAPITALIZA_CTBio_1_E) financiado pelo Programa de Cooperação Interreg V A Espana – Portugal (POCTEP 2014-2020) nas seguintes condições:

Perfil 1

Área Científica: Engenharia Biológica, Engenharia Química ou áreas afins

Categoria de destinatários: Mestres em Engenharia Química e Biológica ou áreas afins.

Perfil 2

Área Científica: Economia e Gestão, Empreendedorismo ou áreas afins

Categoria de destinatários: Mestres em Economia e Gestão, Empreendedorismo ou áreas afins

Requisito para concessão da bolsa:

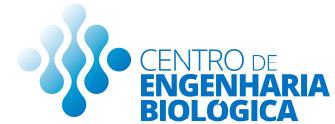
- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso conferente ou não conferente de grau. O requisito de inscrição no referido curso será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários: Os candidatos deverão:

- a) possuir um Mestrado em Engenharia Química e Biológica, ou áreas afins (Perfil 1)
- b) possuir um Mestrado em Gestão, Empreendedorismo ou áreas afins ou formação especializada nestas áreas (Perfil 2)
- c) apresentar evidência comprovada das habilitações académicas concluídas à data limite das candidaturas, incluindo as que resultem de processos de reconhecimento de graus académicos obtidos em universidades estrangeiras;
- d) demonstrar experiência laboratorial em biotecnologia (Perfil 1)) e gestão e empreendedorismo (Perfil 2)



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 5º e 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: O plano de trabalho inclui as seguintes tarefas previstas no projeto Capitaliza CTBio: fortalecimento de competências empresariais (assessoramento de projetos e organização de Workshops; ações de hibridização (organização de reuniões e assessoramento em novos modelos de negócio) e ações para promoção de contactos com agentes fora da Euroregião)

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Engenharia Biológica da Universidade do Minho, sita no Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica do Professor José António Couto Teixeira e da Professora Ligia Raquel Marona Rodrigues (Perfil 1 e do Professor José António Couto Teixeira e da Professora Elisabete Sampaio de Sá (Perfil 2)

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses eventualmente renovável até ao fim do projeto, com início previsto em janeiro de 2023. A bolsa poderá eventualmente ser renovada, no caso de ter havido algum constrangimento técnico à execução plena das atividades previstas no tempo devido, e se o orçamento necessário estiver disponível.

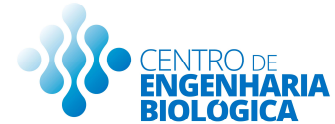
Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 1.144,64 €/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção: O júri será composto por três membros efetivos e dois membros suplentes.

Presidente:

José António Couto Teixeira (Professor Catedrático no Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho).

Vogais efetivos:

Ligia Raquel Marona Rodrigues (Professora Associada com Agregação no Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho).

Elisabete Sampaio de Sá (Professora Auxiliar no Departamento de Gestão da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho).

Vogais suplentes:

António Augusto Martins Oliveira Soares Vicente (Professor Catedrático no Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho)

Joaquim Manuel Ferreira Jesus Silva (Professor Auxiliar no Departamento de Gestão da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho).

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o primeiro vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o mérito do candidato (MC), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- A1. - Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 60%;
- A2. - Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 30%. Será dada preferência a candidatos com experiência em biotecnologia (perfil 1) e em projetos com empresas e formação em empreendedorismo (perfil 2)
- A3. - Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

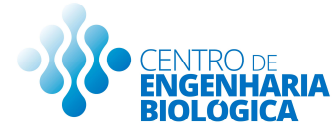
A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A1 \times 0,60) + (A2 \times 0,30) + (A3 \times 0,10)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (**anexo I**), ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração (anexo I) nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por classificação final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/05/2023.

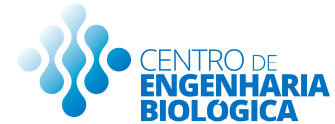
Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação no portal de emprego científico Euraxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum vitae;



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



- certificado de habilitações ou declaração do candidato (**anexo I**);
- carta de motivação;
- declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura (**anexo II**);
- outros documentos relevantes para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para (*bolsas@ceb.uminho.pt*), indicando a referência do concurso em Assunto (**CEB-BI-33-2022**). Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses (incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos).

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 15 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

ANEXO I

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identificação número _____, candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação para Mestre, no âmbito do projeto “Capitaliza CTBio: Hacia la consolidación y ampliación del Clúster Transfronterizo Biotecnológico (0774_CAPITALIZA_CTBio_1_E) financiado pelo Programa de Cooperação Interreg V A Espana – Portugal (POCTEP 2014-2020)” a desenvolver no Centro de Engenharia Biológica da Universidade do Minho, publicada no portal Euraxess, com a referência CEB-BI-33-2022, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela _____ (Universidade conferente de grau), na data _____, com média final de _____ valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa², no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.

ANEXO II

Declaração de Honra

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identificação número _____, candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação para Mestre, no âmbito do projeto “Capitaliza CTBio: Hacia la consolidación y ampliación del Clúster Transfronterizo Biotecnológico (0774_CAPITALIZA_CTBio_1_E) financiado pelo Programa de Cooperação Interreg V A Espana – Portugal (POCTEP 2014-2020)” a desenvolver no Centro de Engenharia Biológica da Universidade do Minho , publicada no portal Euraxess, com a referência CEB-BI-33-2022, declaro sob compromisso de honra que não usufruí até ao momento de nenhuma bolsa de investigação.

ou

declaro sob compromisso de honra que usufruí das seguintes bolsas de investigação ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação:

(preencher se for o caso):

Data de início	Duração (meses)	Tipo de bolsa	Entidade de acolhimento

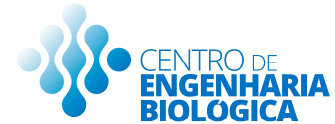
Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



ANNOUNCEMENT FOR THE AWARD OF A RESEARCH FELLOWSHIP

Research Fellowship (2 vacancies)

Reference. CEB-BI-33-2022(2)

A call for applications is now open for the attribution of two research grants for master students within the scope of the R&D project “Capitaliza CTBio: towards consolidating the Clúster Transfronterizo Biotecnológico (0774_CAPITALIZA_CTBio_1_E) funded by Programa de Cooperação Interreg V A Espana – Portugal (POCTEP 2014-2020) under the following conditions:

Profile 1

Scientific Area: Biological Engineering, Chemical Engineering or related areas

Profile 2

Scientific Area: Economics and Management, Entrepreneurship or related areas

Requirement for granting the fellowship:

- The applicants may apply without prior registration in a degree course or non-academic degree course. The requirement to enrol in the referred course will be verified on the date of contracting the fellowship
- Only fellowships whose selected applicants present a valid proof of enrolment in a degree course or non-academic degree course will be contracted, according to the type of the fellowship, issued by the academic services of the Higher Education Institution, indicating, respectively, the academic year or its duration (star and term);
- Enrolment in non-certified courses (without curricular units) will not be considered as proof of enrolment.

Candidates profile: The candidates must:

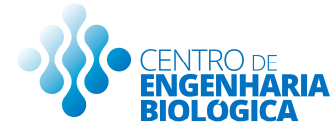
- a) have an Integrated MSc in the field of Chemical and Biological Engineering, or related areas (profile 1);
- b) have a MSc in the field of Management, Entrepreneurship or related areas or specialized formation in these areas (profile 2)
- c) proof of academic qualifications completed at the deadline for applications, including those resulting from academic degree recognition processes;
- d) demonstrate laboratory experience in Biotechnology (profile1) and management and entrepreneurship (profile 2);
- e) preferential factors: experience with enzymatic and fermentative technology.

Applicants eligibility: Applicants must comply with the eligibility conditions laid down in article 5 and 9 of the Research Grants Regulation of University of Minho.

Workplan and objectives to be achieved: The scientific work will include the tasks planned in the project Capitaliza CTBio (follow-up of projects and organization of WS; hybridization actions and follow-up of business models) and actions for promoting contacts with entities out of the Euroregion.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Applicable legislation and regulations: Research Fellowship Holder Statutes, approved by Law no. 40/2004 of August 18, in its current version published by Decree-Law no. 123/2019 of August 28; Regulation of Scientific Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in “Diário da República”, 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021 and Regulation of Research Studentships and Fellowships (RBI) of the Foundation for Science and Technology, I.P. - in force.

Host/Contracting institution and scientific supervision: The workplan will be carried out in the Centre of Biological Engineering of University of Minho, located in the University of Minho, Campus of Gualtar - Braga, under the scientific supervision of Professor José António Couto Teixeira and Professor Ligia Raquel Marona Rodrigues (grant 1) and Professor José António Couto Teixeira and Professor Elisabete Sampaio de Sá (grant 2).

Fellowship duration: The grant will take place for a period of 6 months, with a provisional starting date on **January 2023**. The grant may eventually be renewed, in case there has been any technical constraint to the full execution of the planned activities in due time, and if the necessary budget is available.

Amount of the research grant: The value stipend (Monthly Maintenance Allowance) is 1.144,64 € per month, in accordance with the stipends values published by the Foundation for Science and Technology (FCT I.P.) in the country (Annex I – Monthly Stipends Values for the maintenance allowances of the [FCT Regulation for Research Studentships and Fellowships](#)) and Annex II of the Regulation of Scientific Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in “Diário da República”, 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021, according to the applicable regulation.

Payment is made on the 23st of each month, through bank transfer to the Bank Identification Number of the fellow identified in the contractualization process.

Other benefits: Reimbursement of Voluntary Social Security (Social Security contributions), corresponding to the 1st level of discounts (*for research grants with a total duration 6 months or higher*) and personal accident insurance.

Exclusivity regime: The grantee will perform the activities under exclusivity, as foreseen in article 5º of the Research Fellow Statutes and applicable regulations.

Selection panel: The selection panel shall consist of three effective members and two substitute members.

President:

José António Couto Teixeira (Full Professor at the Department of Biological Engineering, University of Minho).

Effective members:

Ligia Raquel Marona Rodrigues (Associate Professor with Habilitation at the Department of Biological Engineering, University of Minho)

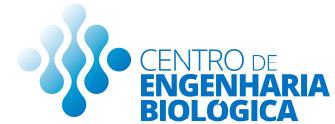
Elisabete Sampaio de Sá (Auxiliary Professor at the Department of Economics and Management at University of Minho).

Substitute members:

António Augusto Martins Oliveira Soares Vicente (Full Professor at the Department of Biological Engineering, University of Minho).



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Joaquim Manuel Ferreira Jesus Silva (Auxiliary Professor at the Department of Economics and Management at University of Minho).

The first effective member will substitute the President of the selection panel in case of impediment, being nominate the first substitute member in the place of the first effective member.

Criteria and procedures for applications assessment and selection: The applications assessment will focus on the candidate's Merit, following evaluation criteria, valued on a scale of 1 to 20 values:

Applicant Merit - AM (100%):

- A1. - Academic path (considering the classifications of academic degrees), with a weighting of 60%;
- A2. - Personal curriculum (considering professional and scientific background), with a weighting of 30%
- A3. - Motivation letter, with a weighting of 10%.

The final classification of the applicant's merit with the achieved through the following formula:

$$AM = (A1 \times 0,60) + (A2 \times 0,30) + (A3 \times 0,10)$$

The academic degrees and diplomas documents, or their respective recognition when awarded by foreign higher education institutions are not mandatory in the application phase, being replaced by a declaration of honour of the candidate with the contents of academic results (**annex I**). The documents of academic qualification or respective recognition will be required in the contracting phase and must attest facts that occurred on a date prior to the application. In situations of divergence between the information contained in the declaration (annex I) and the documentation submitted for contracting the grant, only the information contained in the latter will be consider. If the documents proving the ownership of the academic degree and diploma, or the respective recognition under the terms of Decree-Law No. 66/2018, of August 16, do not correspond to the classifications awarded in the evaluation of the academic path, which can change the candidate's ranking, the fellowship won't be contracted.

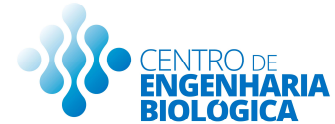
Notes: Applicants with degrees obtained abroad must present proof of recognition of qualifications in Portugal and conversion of the final classification obtained in them to the Portuguese classification scale or declaration under the terms indicated in the previous point. Candidates who do not comply with one of these provisions, the selection panel will assign "0" in the grade of the graduation and/or master course. Candidates will be evaluated on the remaining parameters.

Disclosure of results: The provisional results of applications, based in the selection panel minutes, will be send to the applicants by email until 90 working days from the applications deadline.

If case of unfavourable results, the candidates have a period of 10 working days to comment, if desired, in a prior hearing to interested parties, pursuant to articles 121 and 122 of the Code of Administrative Procedure (DL no. 4 / 2015 of January 7th).



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Complaint and appeal procedures: The final results of the evaluation will be published through an ordered list (*alphabetically, by final grade obtained*), posted in a visible and public place of the host unit, as well as by email to all applicants, enclosing for that purpose, the minutes of the jury deliberations.

The selected candidate must inform its willingness to accept the grant, in writing. In case of rejection, the fellowship will be awarded to the next candidate in the ordered list of applicants.

The final decision can be contested within 15 working days, by sending to the President of the jury the corresponding claim. Interested parties may also submit an optional hierarchical appeal, addressed to the Pro-Rector for Research and Projects.

Constitution of a selection reserve list: The applicants ranked in the next positions on the ordered list will be included in a selection reserve list, which can be used until 31/05/2023.

Application deadline and submission: The call for applications is open during 10 working days after the notice publication on the European Scientific Mobility Portal Euraxess.

Applications must be formalized by sending an application letter with the following documents:

- curriculum vitae;
- qualifications certificate or declaration of the applicant (**annex I**);
- motivation letter; statement proving that meets the conditions for the grant typology (**annex II**), according to the application requirements;
- other documents important to the evaluation process.

Applications must be sent by email to bolsas@ceb.uminho.pt, indicating the **reference of the call (CEB-BI-33-2022)** for applications in Subject. Applications submitted by other means will not be accepted.

Fellowship contractualization: The fellowship will be attributed by signing a fellowship contract between the University of Minho and the fellow, accordingly with the contract minute (annex IV of the Regulation of Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in *Diário da República, 2nd Série, no. 119*, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021, as indicated in 2.4 of the FCT document: "[Rules for Granting and Management of Grants within the scope of R&D projects, including infrastructure projects, the multi-annual financing program for R&D units and other FCT financing instruments \(Version 2021\)](#)".

The contract may only be concluded after all the documentation required is collected, which must take place within a maximum period of 6 months. *[including evidences of the academic degrees or diplomas and enrolment in degree courses or non-conferring courses, depending on the type of scholarship].*

Once all the documentation has been received, the contracting entity has a period of 60 working days to conclude the scholarship contract. Once received, the fellow must return the contract duly signed within 15 working days.

The activities under the fellowship contract can only began after proper authorization by the contracting entity.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Term and cancellation of fellowship contracts: Without prejudice to the other causes provided the fellowship regulations (FCT and UMinho) and in the Statute of the Research Fellow, the fellowship ends with the completion of the work plan, as well as with the expiration date for which it was granted or renewed.

At the end of the fellowship, the grantee is obliged to present a Final Report of the work carried out, in accordance with the objectives and evaluation criteria defined with the scientific advisor, within 30 days after the end of the scholarship.

The **final report** must be prepared in accordance with Annex I of the Scientific Research Fellowships Regulation of the University of Minho (RBIC), published in *Diário da República, 2nd Série, no. 119*, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021.

ANNEX I

Declaration of Honor Academic habilitations

(Full name), carrying ID document number / passport number (XXXX), applicant to the research fellowship vacancy under the R&D project “Capitaliza CTBio: Hacia la consolidación y ampliación del Clúster Transfronterizo Biotecnológico (0774_CAPITALIZA_CTBio_1_E) financed by Programa de Cooperação Interreg V A Espana – Portugal (POCTEP 2014-2020)” published in the Euraxess portal, reference **CEB-BI-33-2022**, hereby declares to have a degree on (name of the course), concluded in the University of (XXXX), on the (conclusion date), with the final grade of (XXXX).

I have submitted my diploma for recognition at the University of XXXXX, according to the Decree-Law nº 66/2018 of August 16th(³), concluded in the XX/XX/XXXX, with the final grade of XXXXX out of YY.

I also declare that I commit to provide proof of my diploma recognition obtained under the Portuguese Law, until the date of the conclusion of the fellowship contract, in case of being selected for the vacancy in this competition.

As this is true, this declaration will be dated and signed by me.

(Place), (date).

(name)

³ DGES (Foreign Degrees and Diplomas): <https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-and-diploma-recognition?plid=1536>; University of Minho: Recognition of foreign degrees and diplomas: <https://www.uminho.pt/EN/education/Pages/recognition-of-foreign-qualifications.aspx>

ANNEX II

Declaration of Honor

(Full name), carrying ID document number / passport number (XXXX), applicant to the research fellowship vacancy under the R&D project “Capitaliza CTBio: Hacia la consolidación y ampliación del Clúster Transfronterizo Biotecnológico (0774_CAPITALIZA_CTBio_1_E) financed by Programa de Cooperação Interreg V A Espana – Portugal (POCTEP 2014-2020)” published in the Euraxess portal, reference **CEB-BI-33-2022**, hereby declares that until now have never received any research grant.

or

(...) hereby declares that have received the following research grants under the research fellowship statutes.
(fill in as appropriate):

Starting date	Fellowship duration (month)	Type of fellowship	Host/Contracting institution

As this is true, this declaration will be dated and signed by me.

(Place), (date).

(name)